

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 468 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972.

"Dispõe sôbre anulação de tomada de preços"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as falhas constantes do edital nº 3 de 17 de fevereiro de 1972, edital êsse que dispõe sôbre tomada de preços;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica anulado integralmente o Edital nº 3 de 17 de fevereiro de 1972, que "dispõe sôbre - fornecimento, assentamento e chubação de guias e pavimentação de paralelepípedos na Rua D. Pedro I, nesta cidade"

Artigo 2º) - Em substituição ao edital anulado pela presente Decreto, a Prefeitura deverá abrir outra tomada de preços, dentro das normas exigidas pela lei.

Artigo 3º) - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de fevereiro de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS
Diretor Administrativo